



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 49/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: 23361.000456/2023-71

Canoas-RS, 02 de agosto de 2023.

**REGULAMENTO DO VI ENPEX:
SALÃO DE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS CAMPUS CANOAS**

**XII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
XI SALÃO DE EXTENSÃO
VIII SALÃO DE ENSINO**

30 e 31 de outubro de 2023

Inteligência Artificial: Impactos e Desafios

O VI ENPEX: Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Canoas ocorrerá de forma gratuita e presencial, contemplando palestras, mesas-redondas, comunicações e exposições vinculadas a trabalhos oriundos do ensino médio/técnico, superior e de pós-graduação, na forma e nos prazos estipulados neste regulamento.

1 DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

1.1 Este Regulamento determina a normatização do VI Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX) do IFRS Campus Canoas, que abrange o XII Salão de Iniciação Científica e Tecnológica, o XI Salão de Extensão e o VIII Salão de Ensino do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1.2 O evento é promovido e organizado pela Comissão Organizadora do ENPEX, formada por três comissões - CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação), pela CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão) e pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do Campus Canoas, conforme Portaria CCAN/IFRS no 88, de 4 de julho de 2023.

1.3 O objetivo geral do evento é promover um espaço de valorização da ciência, da inovação, da arte e da cultura, bem como de indissociabilidade e integração pela comunidade acadêmica, com vistas ao compartilhamento de experiências e conhecimentos produzidos nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, nas diversas áreas do conhecimento.

1.4 São objetivos específicos do VI ENPEX do IFRS – Campus Canoas:

- a. Incentivar a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver e partilhar saberes, contribuindo para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem.
- b.

Possibilitar a integração de servidores e estudantes do Campus Canoas com os de outros campi do IFRS, instituições externas e a comunidade, incentivando a integração e a troca de conhecimentos, bem como o desenvolvimento cultural.

2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do VI ENPEX os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFRS e/ou em outras instituições de ensino, bem como estudantes egressos(as) dos cursos do IFRS.

2.2 A participação poderá ocorrer individualmente ou por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) componentes, incluindo o(a) orientador(a) do trabalho – contendo um (1) autor principal, responsável pela submissão, e demais coautores, se houver.

2.3 Todos os trabalhos deverão contar com um(a) orientador(a) e, se necessário, um(a) coorientador(a) por trabalho.

2.3.1 Autores, coautores, orientadores e coorientadores deverão ter a sua função especificada no ato da submissão, conforme passos 9 e 10 do tutorial anexo (Anexo A) a este regulamento.

2.4 A inscrição do trabalho deverá ser realizada pelo(a) autor(a) principal, conforme cronograma presente neste edital, por meio do sistema de inscrições disponível na página <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>, tendo como base o tutorial disponível no Anexo A.

2.5 No ato da submissão do trabalho via sistema, orientador(a) e coorientador(a) deverão ser listados (as) após os(as) autores(as), com a inclusão da designação “orientador(a)/coorientador(a)” nos metadados, além dos demais dados institucionais e de formação.

2.6 Após a realização do cadastro, é necessário selecionar a seção (modalidade de apresentação + áreas do conhecimento), bem como marcar os itens de verificação.

2.6.1 Em “**Comentários para o editor**”, deve-se incluir o **nível de ensino**: médio/técnico, graduação ou pós-graduação, conforme item 5 do Anexo A.

2.7 Em “Enviar submissão” (item 6 do Anexo A), como arquivo suplementar, deverá ser incluída, no ato da inscrição, a **declaração do(a) orientador(a)**, com a confirmação de que o trabalho e o resumo foram devidamente revisados em termos de conteúdo e linguagem (Anexo B).

2.8 Em “Dados da submissão”, incluir **título e resumo do trabalho**, conforme orientações descritas nos itens 2.12 e 2.13 deste edital (conforme item 8 do Anexo A).

2.9 Para inclusão dos dados dos colaboradores, em “**Adicionar colaborador**”, deve-se preencher os dados solicitados conforme item 10 do Anexo A.

2.9.1 Na submissão, em “**Resumo da biografia**”, **autores(as)** devem incluir o nível de ensino e os dados de afiliação institucional, conforme exemplo: “Estudante do curso [nome completo do curso, identificando se é ensino médio/técnico, graduação ou de pós-graduação] do(a) [nome completo e sigla entre parênteses da instituição de origem]. Bolsista do projeto/programa [dados da ação de ensino, pesquisa e/ou extensão, se houver].”

2.9.2 Na submissão, em “**Resumo da biografia**”, **(co)orientadores(as)** devem incluir o nível de ensino e os dados de afiliação institucional, conforme exemplo: “Orientador(a). Especialista /Mestre/Doutor(a) em [dados da formação] pela [instituição de formação]. Professora(a)/Servidor (a) do(a) [nome completo e sigla entre parênteses da instituição de origem]. Coordenador(a) /Colaborador(a) do projeto/programa [dados da ação de ensino, pesquisa e/ou extensão, se houver].”

2.10 A homologação das inscrições dos trabalhos para o VI ENPEX será realizada pela Comissão Organizadora e, caso necessário, por avaliadores *ad hoc* por ela designados.

2.11 O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração **a correta e completa submissão do trabalho, via sistema, dentro do prazo estabelecido neste edital**, bem como a adequação do resumo, a qualidade e a relevância do trabalho.

2.12 O **resumo** deve ser enviado via sistema, em português, contendo entre **300 e 500 palavras**, digitado em linhas corridas, sem formatação adicional ou recuo de parágrafo, seguido de três palavras-chave.

2.13 O resumo deve seguir as orientações da NBR 6028/2021 (resumo informativo), contendo os pontos mais importantes do trabalho – objeto, objetivos, metodologia, resultados (mesmo que parciais) e conclusões, de modo claro e conciso, sem enumeração de tópicos.

2.14 Para fins de análise do resumo, os seguintes critérios serão levados em consideração pela Comissão Avaliadora e por avaliadores *ad hoc* por ela designados:

- a. capacidade de síntese, clareza, correção e adequação de linguagem;
- b. relevância e originalidade;
- c. clareza dos objetivos;
- d. descrição da metodologia;
- e. apresentação de resultados (parciais/finais) e conclusões.

2.15 Em caso de necessidade de adequações no resumo, o trabalho será homologado apenas se o(a) autor(a) principal cumprir o prazo definido no cronograma deste regulamento e atender às alterações solicitadas via sistema.

2.16 Caso as adequações solicitadas não sejam feitas dentro do prazo indicado, o trabalho não será homologado.

2.17 Não caberá recurso ao resultado da homologação.

3 DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1 Da modalidade “Comunicação”

3.1.1 A comunicação constitui-se de uma apresentação por um(a) ou mais autor(es/as), com utilização ou não de recursos de multimídia.

3.1.2 Os recursos de multimídia disponibilizados para a modalidade “comunicação” serão projetor e computador.

3.1.3 Os(As) inscritos(as) na modalidade comunicação deverão estar presentes, no local previamente divulgado com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início da sessão.

3.1.4 A duração da comunicação não deverá exceder 15 (quinze) minutos.

3.1.5 A sessão de comunicação será composta por coordenador(a), mediador(a) e apresentadores.

3.1.6 As comunicações deverão levar em consideração a capacidade de síntese, domínio do assunto, clareza, dinamismo, adequação entre tempo de apresentação, adequação entre resumo e comunicação, adequação dos recursos utilizados e correção, bem como adequação de linguagem.

3.1.7 Decorridas todas as apresentações da sessão, haverá espaço para discussão, organizado pelo(a) mediador(a).

3.1.8 Os dados relativos às sessões de comunicação serão divulgados, conforme cronograma deste edital, na programação detalhada - as informações sobre a utilização do arquivo (formato/programa) serão repassadas diretamente aos(às) autores(as) após a homologação dos trabalhos.

3.1.9 Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou horário de apresentação.

3.1.10 Poderão participar desta modalidade trabalhos vinculados a cursos de nível médio, médio, graduação e pós-graduação.

3.2 Da modalidade “Exposição”

3.2.1 A exposição constitui-se de uma apresentação por um(a) ou mais autor(es/as), com utilização de material concreto, visual, audiovisual e/ou sonoro, que represente investigações e práticas realizadas pelos(as) estudantes no âmbito do ensino, da pesquisa e/ou da extensão, valorizando-se a indissociabilidade.

3.2.2 No prazo estabelecido pelo cronograma do evento, a exposição do trabalho deverá ser organizada por um(a) ou mais autores(as).

3.2.3 No momento da inscrição, em “**Comentários ao editor**”, via sistema, deverá ser especificado o tipo de material a ser exposto, bem como o dimensionamento do espaço necessário.

3.2.4 Havendo necessidade de material para a exposição do trabalho, a solicitação deverá ser feita no momento da inscrição e será atendida dentro das possibilidades do Campus Canoas do IFRS.

3.2.5 Todo trabalho exposto deverá conter título (igual ao do resumo inscrito), autoria, orientação e instituição de origem.

3.2.6 A exposição deve levar em consideração os seguintes critérios: capacidade de síntese, clareza, correção e adequação de linguagem oral e escrita, qualidade visual, dimensionamento, domínio do assunto, bem como adequação entre resumo e exposição.

3.2.7 Os(As) inscritos(as) com trabalhos selecionados deverão, no prazo estabelecido pelo cronograma do evento, expor o trabalho, permanecendo junto ao mesmo ao longo do período destinado à apresentação da exposição.

3.2.8 Os dados relativos às exposições serão divulgados, conforme cronograma deste edital, na programação detalhada.

3.2.9 Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou horário da exposição.

3.2.10 Poderão participar desta modalidade trabalhos vinculados a cursos de nível médio, médio, graduação e pós-graduação.

3.2.11 A Comissão Organizadora do VI ENPEX não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto e/ou com os objetos pessoais dos expositores.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

- a. Realizar o planejamento, a execução e a avaliação do evento.
- b. Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento.
- c.

Designar pareceristas *ad hoc* para os trabalhos submetidos, caso necessário.

4.2 São atribuições dos(as) estudantes participantes:

- a. Realizar a inscrição por meio da submissão do trabalho na página <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.
- b. Comunicar à Comissão Organizadora por e-mail (enpex@canoas.ifrs.edu.br) em caso de impossibilidade de apresentação de sua comunicação/exposição.
- c. Trazer o material necessário à apresentação de seu trabalho e ser pontual.
- d. Realizar a montagem e a desmontagem da exposição, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento.
- e. Manter o local de exposição/apresentação de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza.
- f. Providenciar para que permaneça no local da apresentação, no mínimo, um integrante do trabalho dentro período destinado às exposições.

4.3 São atribuições dos(as) orientadores(as):

- a. Acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega nos prazos previstos no cronograma.
- b. Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos, nos horários previstos pela organização do evento.
- c. Acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes participantes quando necessário.
- d. Permanecer o maior tempo possível com seus(suas) orientandos(as) durante o evento, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local de apresentação.
- e. Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, a desistência da apresentação do trabalho.
- f. Responsabilizar-se, juntamente aos(às) orientandos(as), pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a realização do evento.

5 DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

5.1 Os trabalhos para o VI ENPEX serão divididos nas seguintes áreas:

- a. Ciências Exatas e da Terra

- b. Ciências Biológicas
- c. Engenharias
- d. Ciências da Saúde
- e. Ciências Agrárias
- f. Ciências Sociais Aplicadas
- g. Ciências Humanas
- h. Linguística, Letras e Artes
- i. Multidisciplinar

5.2 Para identificação das subáreas pertinentes a cada grande área do conhecimento, pode-se utilizar como base a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O VI ENPEX obedecerá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	Até 03/08
Submissão de trabalhos e inscrição no evento	De 03/08 a 05/09
Período de cadastro de colaboradores voluntários(as) - para estudantes do IFRS - Campus Canoas via formulário eletrônico: https://forms.gle/6GG3xKpdw9e4dJ1W8	De 03/08 a 28/08
Sorteio da equipe voluntária (conforme item 7.5 do edital) e divulgação no site do ENPEX	30/08
Período para avaliação dos resumos	05/09 a 21/09
Período para reenvio dos resumos com as adequações solicitadas	Até 28/09
Período para verificação das adequações realizadas	28/09 a 06/10
Publicação dos trabalhos homologados	Até 11/10
Divulgação da programação	Até 20/10
Realização do VI ENPEX	30 e 31/10

7 DO CADASTRO DA EQUIPE VOLUNTÁRIA

7.1 Conforme período estipulado no presente edital, haverá a possibilidade de cadastro de colaboradores(as) voluntários(as) para estudantes regularmente matriculados no IFRS - Campus Canoas com interesse auxiliar na organização e na execução do evento.

7.2 O cadastro de colaboradores(as) voluntários(as) deverá ocorrer via formulário eletrônico (<https://forms.gle/6GG3xKpdw9e4dJ1W8>) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital .

7.3 Após o período de cadastro, os(as) devidamente cadastrados(as) serão informados via e-mail sobre a sua participação.

7.4 Haverá um máximo de dez (10) participantes selecionados para a equipe voluntária.

7.5 Em caso de haver mais de dez (10) pessoas inscritas, a seleção se dará por sorteio, a ocorrer no Campus Canoas em data estabelecida no cronograma deste edital.

7.6 Os(as) colaboradores(as) voluntários(as) que efetivamente participarem da organização e da execução do evento receberão certificado de participação em atividade voluntária com carga horária de 20h.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de dúvidas ou necessidade de comunicação com a Comissão Organizadora, esta poderá ser contatada pelo e-mail enpex@canoas.ifrs.edu.br.

8.2 Todos(as) os(as) inscritos(as) que apresentarem seu trabalho receberão certificado de participação, assim como orientadores e coorientadores devidamente registrados no sistema.

8.3 Não serão inseridos ou alterados nomes de participantes posteriormente ao ato de submissão.

8.4 Somente os trabalhos apresentados terão seus resumos publicados nos anais do evento (aba 'Cadernos" no site do evento).

8.5 Cabe aos(às) inscritos(as) cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

8.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do ENPEX.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 15:57)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/08/2023** e o código de verificação: **9fe47ca9df**